



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO Nº. 1012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre funcionamento nos feriados, institui pontos facultativos no ano de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrania – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo:

- a. O dia 27 de fevereiro de 2017, data anterior ao feriado nacional de Carnaval.
- b. O dia 16 de junho de 2017, data posterior ao feriado nacional de Corpus Christi.
- c. O dia 8 de setembro de 2017, data posterior ao feriado nacional de Independência do Brasil.
- d. O dia 13 de outubro de 2017, data posterior ao feriado comemorativo do 79º aniversário de emancipação político-administrativa de Serrania.
- e. O dia 03 de novembro de 2017, data posterior ao feriado nacional de Finados.

§ 1º Os pontos facultativos que tratam o artigo acima, somente regulam o funcionamento das atividades inerentes ao Município, paralisando os serviços na Prefeitura Municipal, bem como em todos os setores da Administração Pública

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 08/02/2017
OL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Municipal, não abrangendo o funcionamento dos comércios, bancos e demais atividades definidas em Lei.

§ 2º Os serviços públicos essenciais da municipalidade, notadamente os setores de limpeza pública, coleta de lixo, assistência médica em urgência e emergência, com plantão de 24 horas e segurança pública não estão sob a égide deste Decreto, permanecendo inalteradas suas atividades nos dias mencionados nos artigos acima.

Art. 2º O calendário a que se refere o art. 1º deste decreto poderá sofrer alterações com exclusões e/ou inclusões, caso ocorram novas definições.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo todos os responsáveis pelos departamentos envolvidos dar publicidade do mesmo para que surta seus legais efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Serrania – MG, 01 de fevereiro de 2017.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL
• SERRANIA - MG •

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313/3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 08/02/2017